



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.010770/2020-57

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de Resolução de prorrogação da validade de habilitações, certificados, autorizações, averbações, credenciamentos, treinamentos e exames que têm data de vencimento nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, encaminhada pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

1.2. A proposta, ora em análise, justifica-se pelos impactos às atividades desenvolvidas pela ANAC diante da emergência de saúde pública causada pela pandemia de COVID-19, bem como pela necessidade de preservação da segurança e saúde de regulados e servidores, visto que as medidas de restrição e distanciamento social, resultantes da pandemia, impedem que sejam realizadas as instruções, provas e exames necessários para a manutenção das habilitações e demais autorizações mencionadas no processo.

1.3. Com a manutenção das condições que fundamentaram a Decisão ANAC nº 42, de 17 de março de 2020, objeto de análise nesse mesmo processo, a SPO entendeu ser pertinente a proposição de extensão, nos termos da proposta de ato normativo SEI 4773368.

1.4. Por fim, em 17 de setembro de 2020, os autos foram encaminhados a esta Diretoria para relatoria.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 29/09/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4792592** e o código CRC **29BFCD4A**.